Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 1.420/2025-GP/PMC Cáceres - MT, 06 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

*Ref.: Memorando 23.838/2025*

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025, que "*Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências",* acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**
**Prefeita de Cáceres**

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B49-F044-A6B7-7BE7 e informe o código 3B49-F044-A6B7-7BE7

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025, que *Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências*.

O Projeto de Lei (PL) 026/2025 tem o objetivo de efetivar a doação de um imóvel urbano, destinado à construção da sede própria para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua Coronel José Dulce Centro, com área total perfazendo o total de 1.690,08 m², registrado no Cartório de Imóveis sob a Matrícula 55.419, fls. 01.

É importante destacar que o donatário deverá apresentar ao Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo máximo de 06 (seis) meses, assim como concluir as obras e a instalação do referido Núcleo no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação da respectiva Lei.

Mencionada a finalidade, justifica-se ainda que, com a construção da sede própria da citada Defensoria, possibilitará ofertar um amplo espaço de atendimento ao público, sendo o local estrategicamente escolhido, logo que fica na área central da cidade, buscando a revitalização e repovoamento do centro histórico, ante a saída de entes públicos e empresas daquela localidade.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a documentação a seguir, anexa:

- Laudo de Avaliação do Imóvel (Opinião Mercadológica);
- Curriculum do Avaliador;
- Mapa do Imóvel;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B49-F044-A6B7-7BE7 e informe o código 3B49-F044-A6B7-7BE7

- Matrícula 55.419 do Cartório do 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis;
- Relatório do Cadastro Imobiliário Urbano;
- Certidão de Valor Venal nº 5978/2025.
- Declaração de Avaliação Mercadológica;

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei n.º 026/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**
**Prefeita de Cáceres**

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B49-F044-A6B7-7BE7 e informe o código 3B49-F044-A6B7-7BE7

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B49-F044-A6B7-7BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 16:51:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B49-F044-A6B7-7BE7

# PROJETO DE LEI Nº 026, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**"Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o imóvel urbano localizado na Rua Coronel José Dulce, Centro, no município de Cáceres-MT, com área total de 1.690,08 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 55.419, fls. 01, respectivamente, contendo as seguintes áreas/descrições:

**I** - Matrícula 55.419 - Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado à Rua Coronel José Dulce Centro, com a área de 1.690,08 metros quadrados, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.223.614,26 me E 426.565,20 m; deste segue confrontando com a RUA CORONEL JOSÉ DULCE no quadrante Nordeste, com azimute de 109°25'54,03" e distância de 30,63 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.223.604,07 m e E 426.594,08 m; deste segue confrontando com PROPRIETÁRIO ANTERIOR: HERDEIROS DE DOUTOR JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES E PROPRIETÁRIO ATUAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no quadrante Sudeste, com azimute de 200°25'15,75" e distância de 54,97 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.223.552,55 m e E 426.574,90 m; deste segue confrontando com ÁREA DESMEBRADA no quadrante Sudoeste, /com azimute de 291°36'22,61" e distância de 32,64 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.223.564,57 m e E 426.544,55 m; deste segue confrontando com PROPRIETÁRIO ANTERIOR: SEBASTIÃO CAVALCANTE FREIRE E, PROPRIETÁRIO ATUAL: SIHAN MOHAMED FARES no quadrante Noroeste, com azimute de 22°47'08,95" e distância de 18,63 m até o vértice M05, de Coordenadas N 8.223.581,75 m e E 426.551,77 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 110°12'48,79" e distância de 1,59 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.223.581,20 me E 426.553,26 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute 19°51'18,06" e distância de 35,15 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:
**I -** A donatária deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.
**II -** A donatária deverá concluir as obras, bem como à instalação do Núcleo da Defensoria Pública, mediante a construção de sede própria com amplo espaço de atendimento à população, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente,



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FDFC-4266-86F0-2BF8 e informe o código FDFC-4266-86F0-2BF8

responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local.

**III -** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

**§ 1º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

**§ 2º** Ocorrendo motivo relevante, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão da obra, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 03 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

**Art. 3º** O inadimplemento dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que a donatária tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

**Art. 4º** A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

**Art. 5º** Correrão por conta da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 06 de agosto de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FDFC-4266-86F0-2BF8 e informe o código FDFC-4266-86F0-2BF8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFC-4266-86F0-2BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 16:50:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FDFC-4266-86F0-2BF8